



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Edital Pregão Eletrônico Nº 01/2014

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO- CBH**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede Rua Sete de Setembro, 81-3ª andar, Centro, Rio de Janeiro Cep20050-005, inscrita no CNPJ 34.095.935/0001-10 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de material para montagem de percursos da modalidade SALTO e pista para competição da modalidade ADESTRAMENTO, conforme descrições técnicas, para atender às necessidades da CBH de treinamento e preparação da Equipe Brasileira de Concurso Completo de Equitação, conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos.**

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados a CBH, através da Lei Agnelo-Piva

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBH ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado as mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBH, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para cbh@cbh.org.br em dias de expediente normal da CBH, das 9h às 18h até 24 (Vinte e Quatro) horas antes da data prevista para fim do cadastramento de propostas do presente Pregão Eletrônico. Todas as dúvidas serão respondidas em até 1 (um) dia útil antes da abertura das propostas de Pregão diretamente no site www.bbmnet.com.br estarão disponíveis através da consulta de arquivos para "download".

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número da Bolsa Brasileira de Mercadorias: (21) 2223-9612 ou pelo número da Confederação Brasileira de Hipismo (21) 2277-9150 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso "corretoras".

1) Inscrição e credenciamento: até 48 horas antes do início do pregão

2) Recebimento das propostas: A partir de 09:00h do dia 17/09/2014 até as 14:00 h do 25/09/2014

1

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

3) Abertura das propostas: às 14:05h do dia 25/09/2014

4) Início da sessão de disputa de lances: às 14:15h do dia 22/09/2014

5) LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

6) OBJETO - contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para montagem de percursos da modalidade SALTO e pista para competição da modalidade Adestramento, conforme descrições técnicas contidas no presente Edital e seus Anexos, para efeito de treinamento e preparação da Equipe Brasileira de CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO, visando a participação brasileira nas Olimpíadas RIO 2016. Esse material será utilizado no Campeonato Sul Americano da modalidade, que será realizado no Brasil em outubro próximo, Evento que é qualificativo para os Jogos Panamericanos do Canadá em 2015, importante momento da preparação das equipes brasileiras para a Olimpíada.

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Minuta de Contrato;
ANEXO 03	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital;
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
ANEXO 05	Procuração nomeando representante Legal;
ANEXO 06	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
ANEXO 07	Ficha de Cadastro
ANEXO 08	Modelo de Ficha Técnica

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileira de Hipismo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou

2

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente a Confederação Brasileira de Hipismo, toda a documentação nele listada no item 11.1.1, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela Confederação Brasileira de Hipismo, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenas com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela Confederação Brasileira de Badminton, suas Sociedades, Associações e Entidades Nacionais de Administração do Desporto a ele filiadas.

3.4 São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, se encontra no site para consulta.

b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;

c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

3

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

d) a nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato constante no anexo 05, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1 As interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site indicado no item 3.4 “d”, ou ainda nomeando através do instrumento de mandato previsto no Anexo 05 deste edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (21) 22239612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A proponente deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória”, a sua proposta inicial de preço, conforme no modelo Anexo 08, observado o disposto no item 7.4 deste Edital, contendo as especificações completa dos equipamentos ofertados por lote em língua portuguesa. Os participantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitados e não poderão prosseguir no pregão.

6.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema serão divulgadas as propostas de preços recebidas e terá início a fase de análise técnica das propostas, nesta fase a Confederação Brasileira de Hipismo caso surja dúvida, questionará o licitante para que o mesmo possa esclarece-la antes de iniciar a próxima etapa da competição, após sua abertura, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão eletrônico. As propostas que não estiverem adequadas ao exigido neste Edital poderão ser desclassificadas pelo pregoeiro e não poderá prosseguir no pregão.

6.3. A necessidade de concessão de prazo prevista no item 6.2, poderá ensejar o adiantamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos os participantes do pregão.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.5 A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores

5

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período considerado "Término Iminente de Pregão – Lances Randômicos". O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.11 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13 Os documentos relativos à habilitação e listados no item 11.1.1 deste Edital, deverão ser remetidos via e-mail do Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos estabelecidos neste edital.

6.14 Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item 11.1.1, a despeito de já terem sido enviados conforme requisição do item 6.13 acima deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada com o valor relativo ao lance vencedor – Anexo 04, para Pregoeiro no endereço Rua Sete de Setembro, nº 81 – 3º andar- Centro - Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20050-005, aos cuidados da Confederação Brasileira de Hipismo.

6.15 Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preços deve ser considerado pela licitante o **VALOR GLOBAL POR LOTE para fornecimento de material de percursos da modalidade SALTO e pista para competição da modalidade Adestramento, conforme descrições técnicas apresentadas no Anexo 01, deste presente Edital.** A proposta devera conter os valores unitários dos itens, por lote, contidos no item 02 no presente anexo 01, computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições. O preço devera ser completo e suficiente para pagar a totalidade do material e dos serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pelo licitante que vier a ser contratada.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

6.15.1 Os preços parciais da proposta deverão ser reduzidos proporcionalmente ao valor global final da proposta vencedora.

6.15.2 Caso não sejam apresentados lances, nas fases subsequentes a fase de abertura de proposta, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; apresentado abaixo do valor de referência, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

6.15.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedor o licitante que oferecer o **MENOR VALOR POR LOTE, para fornecimento e instalação, no prazo estipulado no anexo 01.**

6.15.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.15.5 Serão rejeitadas propostas que:

- 1) Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) para permitir a perfeita identificação do produto ou serviço objeto do processo seletivo;
- 2) Apresentem propostas que não contemplem todos os itens deste edital;
- 3) Ultrapassem o prazo de entrega dos equipamentos, estabelecidos neste Edital;
- 4) Que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência, contido no anexo 01
- 5) Deixarem de considerar qualquer equipamento ou serviço necessário a plena execução do objeto deste Edital

6.15.6 Serão consideradas propostas inexequíveis:

- 1) Aqueles que indicarem valores que revelem-se evidentemente fora da média de mercado;
- 2) Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado;
- 3) Caso, o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelos licitantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permite concluir pela viabilidade da proposta.
- 4) Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado aos participantes o direito a ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do Pregoeiro, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.
- 5) Se a Pregoeiro ainda assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada

6.15.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexequível, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de

7

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.16 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.17 O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 11.1 deste edital e homologado com toda a documentação original enviada para a Confederação Brasileira de Hipismo.

6.18 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação da participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4. **A Proponente não deverá inserir em sua ficha técnica qualquer identificação de sua empresa**, telefone, fax ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail cbh@cbh.org.br em caso de dúvidas.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.5 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.6 A Confederação Brasileira de Hipismo poderá fazer diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital e, caso constatado qualquer deficiência, o mesmo será notificado para que faça as devidas correções, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte colocado neste processo de seleção.

10 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. A vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro no endereço Rua Sete de Setembro, nº81 – 3º andar – Centro- Rio de Janeiro – RJ, CEP 20050-005 no prazo de 3 (três)

10

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO
Pregão Eletrônico 01/14
Razão social Endereço da sede da empresa e e-mail para
confirmação de recebimento

11.1.1 O envelope deverá conter, em originais ou cópias autenticadas, os documentos especificados a seguir:

a) Proposta de Preços escrita (Modelo no Anexo 4), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 03 (Três) vias, rubricadas em todas as folhas e a última com data e assinada pelo Representante Legal da participante já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, os valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

c) documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

e) documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitados, comprobatórias de que a

11

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;

h) declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com a CBBd suspenso, ou que tenha sido por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 3;

i) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução do objeto idêntico ao deste Edital, com indicação dos materiais idêntico ao deste Edital, com indicação dos materiais fornecidos, do atendimento, cumprimento de prazo e demais condições para fornecimento e montagem. O atestado deverá conter a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo);

j) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que ateste;

k) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que ateste;

l) ficha de cadastro de fornecedores preenchida, conforme modelo Anexo 7 deste Edital

11.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao participante vencedor será feito no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de entrega do produto e da apresentação da nota fiscal e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo 01, prévia e devidamente atestada pelo setor competente, no que concerne à regular execução dos serviços, ou conforme acordo pontual entre Confederação Brasileira de Hipismo e fornecedor.

12.1.1. Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBH através boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

12.2 A nota fiscal de serviços deverá ser acompanhada de um relatório dos serviços prestados, conforme determinações estabelecidas no Anexo 01 deste Edital.

12

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

12.3. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.4. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados ou nos relatórios que acompanham a fatura, a CBH, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.5. Fica reservado ao CBH o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBH e/ou a terceiros.

12.7. O participante vencedor não terá o direito e o CBH não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, o licitante vencedor ficará sujeita as seguintes penalidades:

- 1) Advertência
- 2) Multa moratória

13.1.1 Advertência:

- 1) Caso o participante vencedor, por si, seus empregados ou prepostos não cumpram qualquer das obrigações elencadas no contrato ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, ou não as cumprirem na forma, no prazo e com a qualidade que deles se espera, será aplicada a penalidade prevista no item 8 do Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.

13.1.2 Multa moratória:

- 1) Findo o prazo da notificação citada acima e permanecendo o inadimplemento, ou ainda, configurado atraso no prazo de entrega dos materiais, objeto deste Edital, independentemente de notificação, o licitante que vier a ser contratada será automaticamente penalizado com multa de 01%(um por cento)ao dia por descumprimento de qualquer



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

obrigação decorrente deste processo, calculado sobre o valor total do contrato que vier a ser firmado, até o limite de 10% (dez por cento);

- 2) A penalidade prevista, será devida desde a data do recebimento da referida notificação, ou ainda desde o atraso efetivo no prazo de entrega, até o integral cumprimento da obrigação ou o fim do prazo previsto na notificação, o que ocorrer primeiro.
- 3) A multa prevista pode ser aplicada concomitantemente à penalidade do item de advertência
- 4) A cobrança da multa prevista será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pela CBH.

13.2. A reincidência de aplicações de penalidades poderá acarretar a rescisão do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a vinte por cento do valor total do contrato, podendo a CBH a seu critério convocar o seguinte colocado neste processo de seleção para a prestação dos serviços.

13.4. A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.2 acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

13.5 Fica reservado a Confederação Brasileira de Hipismo o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da participante que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedoras ao CBH ou a terceiros.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a Confederação Brasileira de Hipismo, firmará contrato específico com o(s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.

14.2 O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo estipulado no item 16.1 para a entrega do material, objeto deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período e desde que ocorra motivo justificado e esse seja aceito pela Confederação Brasileira de Hipismo.

14.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13.1 deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais

14

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração do Contrato.

14.4. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

15. RESCISÃO

15.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas, este Contrato poderá ser rescindido: (a) a critério da CBH e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão; (b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

15.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

15.3. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

16 PRAZOS E REAJUSTE

16.1 Os equipamentos deverão ser entregues, em no máximo 20(vinte) dias corridos contados da data da autorização do fornecimento, conforme anexo 01 deste Edital.

17. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo 02).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

18. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

18.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 96.760,00 (Noventa de seis mil reais e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Lote 1	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Estrutura de madeira para alojamento de juizes	03	5.200,00	15.600,00
Valor total do lote para disputa		5.200,00	15.600,00
Lote 2	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Picadeiro	01	14.000,00	14.000,00
Material para salto:			
Suportes laterais de madeira dos obstáculos para salto-Paraflancos	46	620,00	28.520,00
Suportes de sustentação de varas ou testeiras para provas de salto - Pirulitos	12	600,00	7.200,00
Varas de competição	90	180,00	16.200,00
Elementos de decoração:			
Testeiras usada como elemento de salto	10	375,00	3.750,00
Cancelas para formação de obstáculos de salto	08	700,00	5.600,00
Acessórios:			
Ganchos para varas e testeiras simples	60	25,00	1.500,00
Liverpool laterais	01	1.830,00	1.830,00
Valor total do lote para disputa		18.360,00	78.600,00
Lote 3			
Ganchos de segurança –Certificado pela FEI	20	128,00	2.560,00
Valor total do lote para disputa		128,00	2.560,00
Valor total estimado do lote 01; lote 02 e lote 03			96.760,00

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo Confederação Brasileira de Hipismo, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A Confederação Brasileira de Hipismo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

19.2 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Confederação Brasileira de Badminton, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por e-mail indicado nos documentos de habilitação.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2014.

Confederação Brasileira de Hipismo



ANEXO 01 - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para montagem de percursos da modalidade SALTO e pista para competição da modalidade ADESTRAMENTO, conforme descrições técnicas a seguir, para efeito de treinamento e preparação da Equipe Brasileira de CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO, visando a participação brasileira nas Olimpíadas RIO 2016. Esse material será utilizado no Campeonato Sul Americano da modalidade, que será realizado no Brasil em outubro próximo, Evento que é qualificativo para os Jogos Panamericanos do Canadá em 2015, importante momento da preparação das equipes brasileiras para a Olimpíada.

2. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E QUANTIDADES DOS MATERIAL A SEREM FORNECIDOS:

2.1. Todo material a ser fornecido deverá obedecer aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela **Federação Equestre Internacional**, utilizados obrigatoriamente no Brasil para as competições do Calendário da CBH.

2.2. Lista de material a serem fornecidos:

Lote	Descrição	Quantidade
01	Estrutura de madeira para alojamento dos juízes das provas de adestramento.	03
01	Picadeiro – Pista de adestramento	01
02	Suportes Laterais de madeira dos obstáculos de salto -	46
02	Suporte de Sustentação de varas ou testeiras para provas de salto - Pirulitos	12
02	Varas de competição com 9,4 cm por 3,5 m de comprimento	90
02	Testeiras de madeira usada como elemento de salto com larguras diversas e com reforço de aço nas extremidades de apoio.	10
02	Cancelas de madeira para formação de obstáculos de salto – Imitação de porteiras	08
02	Ganchos para varas e testeiras simples	60
02	Liverpool Laterais	01
03	Ganchos de segurança – com padrões FEI(Federação Internacional)	20

Lote 01: Material para adestramento



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Especificações:

1. Estrutura de Madeira para alojamento dos juizes para julgamento das provas de adestramento –03 unidades
 - Estrutura: Madeira MDF
 - Dimensões: 3.00 m x 2.00m x 2.00m
 - Equipamentos auxiliares: escada de madeira para acesso , aparador_ou mesa de apoio de madeira, telhado de madeira pintado em vermelho e demais estruturas a pintura tem de ser na cor predominante branca.

Lote 2 : Material para Adestramento e Salto

Especificações :

1. Picadeiro – 01 unidades
 - Estrutura : Madeira ou PVC
 - Dimensões: 60m (duas vezes) 20 m(duas vezes) ou 60m laterais e 20 m as superior e inferior
 - Equipamentos: 12 cones feitos em madeira ou PVC para que sejam afixados as letras, conforme ilustrações contidas neste edital.
2. Suportes laterais de madeira dos obstáculos de Salto - Paraflancos – 46 unidades:
 - Estrutura: Madeira ou Alumínio, para a sustentação de elementos de salto como varas de madeira e testeiras de madeira
 - Dimensão: 1.80 m x 0.70m
3. Suporte de sustentação de varas ou testeiras para prova de salto – Pirulitos – 12 unidades
 - Estrutura: Madeira MDF ou Alumínio, que serve de apoio para sustentação de elementos de salto – varas de madeira ou testeiras
 - Dimensão: 1.80 m x 0.70m

Observação: Tanto os paraflancos quanto os pirulitos, a serem utilizados nas saídas dos obstáculos de largura, devem estar equipados com trilho de aço galvanizados de 1,50m, com furação de 5 em 5 cm e furos do tipo “buraco de fechadura” para colocação dos ganchos

4. Varas de competição com 9,4 cm por 3,5 m de comprimento – 90 unidades :

19

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

- Estrutura: Madeira MDF
 - Dimensão: 3.50m x 0.10 m
 - Peso : aproximado 13 quilos
 - Diâmetro de 9,4
6. Testeiras de madeira usada como elemento de salto com larguras diversas e com reforço de aço nas extremidades de apoio. – 10 unidades:
- Estrutura: Madeira Pinho
 - Dimensão: 3.50m x 0.25 m
 - Contendo reforço de aço nas extremidades de apoio.
7. Cancelas de madeira para formação de obstáculos de salto – Imitação de porteiros - 08 unidades:
- Estrutura : Madeira Pinho
 - Dimensão:3.50m x 0.80 m
8. Ganchos para varas e testeiras – 60 unidades:
- Estrutura: Plástico resistente
 - Dimensão:20 mm (profundidade)
9. Liverpool laterais – 01 unidade:
- Dimensão : 3.00m x 1.50m
 - Buraco móvel de borracha
 - Laterais estruturada com espuma interna

Lote 03

Ganchos de segurança – com padrões estabelecidos pela FEI (Federação Internacional)– 20 unidades:

- Estrutura: Plástico
- Buraco móvel de borracha
- Tenha o certificado de padronização pela FEI

4.2.2 Imagens sugestivas para material

Picadeiro:

20

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



Paraflancos:



Pirulito:



Varas:





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Cancelas:



Ganchos para varas e testeiras:

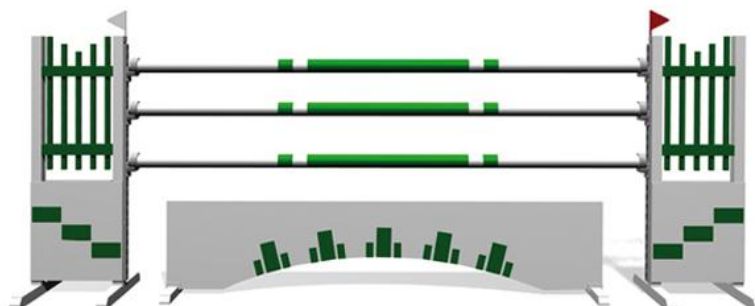
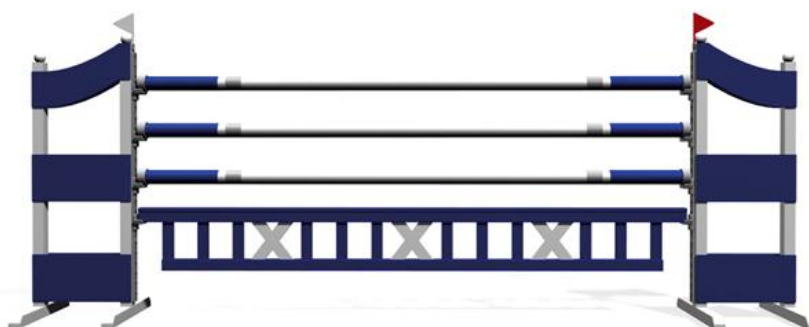
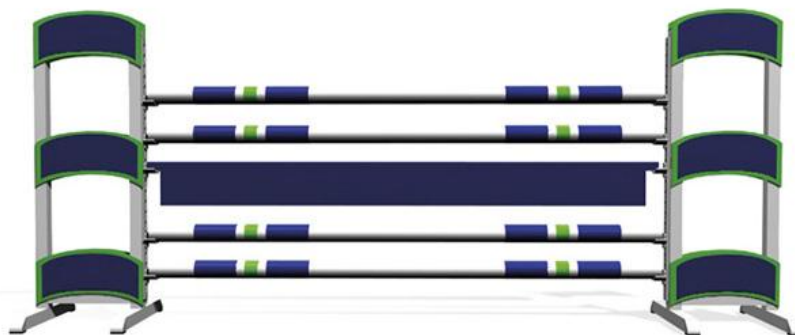


Liverpool :



Ganchos de segurança:





4.2.3 Garantia e Suporte

4.2.3.1 A garantia dos materiais entregues, será feita através da verificação na data de entrega do produto de suas condições gerais nas quais não poderá:

- As varas, testeiras, cancelas e painéis deverão estar perfeitamente lisas, pintadas, sem ondulações ou falta de nível e prumo.
- Nenhuma parte de qualquer material apresentado, poderá conter nódulos ou trincas que facilitem a quebra ou desmonte dos mesmos;
- Caso, alguma parte de qualquer material tenha encaixes ou fixação por parafusos, estas partes deverão estar absolutamente lisas, com encaixes perfeitos e fixados de maneira a não apresentar jogo ou balanço.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

4.2.4 Prazo para entrega dos materiais

4.2.4.1 O prazo de entregas dos materiais presente no Termo de Referência, será de até 20(vinte) dias corridos, contados da autorização de fornecimento, para a entrega da CIF de todos materiais no endereço especificado pela Confederação Brasileira de Hipismo.

4.2.5 Condições de Entrega e recebimento dos equipamentos

4.2.5.1 Os materiais do lote 01 deverão ser previamente aprovados pelo CBH, para que seja autorizado.

4.2.5.2 Os materiais do lote 02 deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme vindo do fabricante, ressaltando a proteção do produto durante o transporte e armazenamento, na caixa deverá conter a especificação do produto de maneira legível, volume, data de fabricação, fabricante importador(se for o caso), procedência e as informações exigidas na legislação em vigor.

4.2.5.3 Uma vez entregues os matérias, irá ser feito uma etapa de verificação que compreenderá os procedimentos a seguir:

- A conferência de quantitativo e a qualidade requerida nesse presente edital será realizada por um representante do CBH e na presença de um responsável da empresa contratada. Ainda que a mesma não envie seu representante para fazer a conferência física da entrega, o CBH a fará, registrando qualquer divergência e notificará a empresa que vier a ser contrata.
- O material será verificado conforme as características técnicas descritas no presente Edital, sendo posteriormente instaladas e aferida a conformidade do seu perfeito funcionamento.

4.2.5.4 Qualquer produto será inteiramente recusado nas seguinte condições:

- Ser entregue em desconformidade com as especificações técnicas da proposta vencedora
- Ser detectado que qualquer componente adquirido não seja novo
- Apresente defeitos, em qualquer de seus funcionamentos, componentes e durante os testes de conformidade e verificação;

4.2.5.5 Se após fazer o recebimento o CBH constatar que determinado material foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações contidas neste edital ou incompleto, a empresa que vier a ser contratada será notificada para que seja substituído, sem ônus ao CBH, no prazo de até 5(cinco) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

4.2.5.5.1 O pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada caso ocorra o descrito no item acima

4.2.5.5.2 Caso a empresa vencedora não substitua os materiais dentro do prazo estipulado, ela estará sujeita a multa prevista neste edital.

4.2.6 Proposta de preços

4.2.6.1 A proposta de preços deverá conter os valores unitários e valor total para fornecimento por lote dos materiais adquiridos, conforme modelo do anexo 04 ;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

- 4.2.6.2 A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas dos materiais ofertados e imagens dos equipamentos sugeridos, para que essas possam ser julgados, se irão se adequar ao que está descrito no Edital;
- 4.2.6.3 No preço deverão estar incluídas todas as despesas para a execução plena do fornecimento do material, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, frete, remunerações, despesas fiscais e financeiras;
- 4.2.6.4 O preço deverá ser completo e suficiente para pagar todos os custos do serviço, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações descritas neste Edital e pelo CBH, incluindo eventuais passagens e hospedagem de funcionários que se fizerem necessários à execução dos mesmos.
- 4.2.7 Condições de Pagamento
- 4.2.7.1 A Confederação Brasileira de Hipismo efetuará o pagamento integral contra a entrega de todos os materiais e montagem dos mesmos em perfeito funcionamento, mediante o aval da área responsável pela conferência dos produtos e respectiva Nota Fiscal, em até 20(vinte) dias da emissão da mesma.
- 4.2.7.2 Em caso de não conformidade, o pagamento será prorrogado por tantos dias quanto forem necessários para que a empresa que vier a ser contratada, substitua seus materiais defeituosos e receba o aval de conformidade da área técnica;
- 4.2.8 Local para a entrega dos materiais
- 4.2.8.1 Os materiais deverão ser entregues CIF, com frete e demais despesas por conta da participante vencedora no endereço conforme descrito abaixo:

SITIO SANTA MARIA – BARRETOS

ANEXO 02 – Minuta de Contrato

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 01 QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO E A [REDACTED], na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO (CBH), associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Sete de Setembro, nº81- 3º andar – Centro – Rio de Janeiro CEP: 20050-005 ,

25

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

inscrito no CNPJ/MF sob o nº34.095.935/0001-10, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, [REDACTED], sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº [REDACTED], têm entre si ajustada a prestação de serviços de [REDACTED], mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: Objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para montagem de percursos da modalidade SALTO e pista para competição da modalidade ADESTRAMENTO, conforme descrições técnicas a seguir, para efeito de treinamento e preparação da Equipe Brasileira de CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO, visando a participação brasileira nas Olimpíadas RIO 2016. Esse material será utilizado no Campeonato Sul Americano da modalidade, que será realizado no Brasil em outubro próximo, Evento que é qualificativo para os Jogos Panamericanos do Canadá em 2015, importante momento da preparação das equipes brasileiras para a Olimpíada. disposto no Anexo 01.

Cláusula Segunda: Obrigações do CONTRATANTE.

2.1 São obrigações do CONTRATANTE:

Cumprir com todas as especificações do edital de contratação.

Cláusula Terceira: Obrigações da CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir com todas as especificações do edital de contratação.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

26

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do CONTRATANTE, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;

Cumprir e fazer cumprir por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência;

Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações sobre a equipe disponibilizada para a execução deste contrato, inclusive aquelas de natureza fiscal ou trabalhista;

Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;

Executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto ao CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

3.2. Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o CONTRATANTE, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da CONTRATADA ou por qualquer forma por ela credenciados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

3.2.1. Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 3.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por esta, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

3.3. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, quando não forem prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

3.4. Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.5. A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

27

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Cláusula Quarta: Do preço e seu pagamento.

4.1. Pela prestação do serviço objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração de R\$ _____.

4.1.1 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

4.2. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de meio por cento ao mês, calculado pro rata die entre o trigésimo primeiro dia datado do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

4.3. A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue a CBH com pelo menos 20 (Vinte) dias de antecedência da data prevista de pagamento, valendo o aceite da área funcional competente como aprovação irrestrita do material, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

4.4. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

4.5. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

4.6. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

4.7. O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela empresa junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

Cláusula Quinta: Rescisão.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

5.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas na Cláusula Sétima, este Contrato poderá ser rescindido:

(a) a critério da CBH e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;

(b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

5.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

5.3. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

Cláusula Sexta: Vigência.

Este contrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima: Multas e Sanções.

Cláusula Oitava: Da integralidade do termo.

8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

8.2. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

8.3. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

Cláusula Nona: Cessão

29

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

9.1.A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Dez: Comunicações.

10.1.Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE Confederação Brasileira de Hipismo

Email: cbh@cbh.org.br

A/C. Confederação Brasileira De Hipismo

CONTRATADA xxxxx

Email:

A/C. Sr. _____

10.2.As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por email se, nesta última hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

10.3.Qualquer alteração no endereço, número de telefone, email ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

Cláusula Onze: Da Confidencialidade

11.1. A CONTRATADA, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

11.2. A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a: (a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas. (b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

30

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Cláusula Doze: Disposições Gerais.

12.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

12.2. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome e/ou qualquer imagem da CBH sem autorização expressa do CONTRATANTE para tanto.

Cláusula Treze: Lei Aplicável e Foro

13.1. A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o central da comarca Do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

CPF/MF:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/14 (Nome da Empresa VENCEDORA), CNPJ Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

31

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

(Nome e CPF)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04

CARTA - PROPOSTA PARA FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A
Confederação Brasileira de Hipismo
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/14 - Carta-Proposta de Fornecimento.

32

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A PARTICIPANTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

<u>PROPOSTA COMERCIAL</u>			
Lote 1	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Casinha para julgamento de provas	01		
Valor total do lote para disputa			
Lote 2	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Picadeiro	01		
Material para salto:			
Paraflancos	46		
Pirulitos	12		

33

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

varas	90		
Elementos de decoração:			
Testeiras	10		
Cancelas	08		
Acessorios:			
Ganchos para varas e testeiras	60		
Liverpool laterais	01		
Valor total do lote para disputa			
Lote3	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Ganchos de segurança –Certificado FEI	20		
Valor total do lote para disputa			
Valor total estimado do lote 01 e lote 02			

2.1.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

2.2 Especificações e Prazos

Especificações dos Materiais: Descrição Completa (em língua Portuguesa) e anexar folders com a ilustração do produto a ser ofertado.

Prazo de entrega: _____ dias

A proposta terá validade de 60(sessenta) dias, a partir da data de abertura das propostas do pregão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PARTICIPANTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA).

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO 05

PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário

34

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBH, ora desencadeado pela CBH podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-**COV**, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos **1.309** e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... dede

Assinatura com firma reconhecida

ANEXO 06

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do participante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

35

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 07 – Ficha de Cadastro

Cadastramento de Fornecedores
Fornecedor:
CNPJ/CPF:
Razão Social:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Telefone:				
FAX:				
E-mail:				
Responsável para Contato:				
Telefone do Responsável:				
E-mail do Responsável:				
Banco:XXXX Agência: XXXXX Conta Corrente:XXXXX				
Inscrição Estadual:				
Inscrição Municipal:				
Atividade Econômica:				
Cooperativa:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Empresa Simples ou Retenções				
Empresa Simples:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
(se sim, favor anexar a NF carta modelo I (se não, preencher os campos abaixo:)				
INSS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
ISS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
IR:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
PIS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
COFINS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
CSLL:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não

Anexo 08 - Modelo de Ficha Técnica

Ficha Técnica descritiva do Objeto			
Pregão Eletrônico Nº 01/2014			
Orgão: Confederação Brasileira de Hipismo			
Lote 1	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Casinha para julgamento de provas	01		
Valor total do lote para disputa			

37

Rua Sete de Setembro, 81/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2277-9150 – Fax:(55 21) 2277-9165

E-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Lote 2	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Picadeiro	01		
Material para salto			
Paraflancos	46		
Pirulitos	12		
varas	90		
Elementos de decoração:			
Testeiras	10		
Cancelas	08		
Acessorios:			
Ganchos para varas e testeiras	60		
Ganchos de segurança	20		
Liverpool laterais	01		
Valor total do lote para disputa			
Valor total estimado do lote 01 e lote 02			
Prazo de validade da proposta – 60 dias (conforme estabelecido no edital)			
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)			